



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO DE ABERTURA DE 2º VOLUME

Certifico e dou fé que, visando melhor manuseio do Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial Nº 013/2022, procedi com a abertura do 2º volume do processo, na página 543.

Dores do Turvo MG, 26 de abril de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de suas Secretarias Municipais, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, com objetivo único de realizar o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 25/04/2022, às 08:00h (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Apresentação de impugnação edital devido a certificação da Anvisa;
- Decisão acatando impugnação do edital;
- Republicação do edital devido a certificação Anvisa;
- Julgamento itens cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes; saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos; equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem; quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação com certificado Anvisa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente interessado revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta das licitantes Empresas:

- Mercado Opção e Cia Ltda CNPJ Nº 09.637.308/0001-17;
- Cirurgica Fratelli Prod. Médicos e Ortopedicos CNPJ nº 37.180.839/0001-69;
- Wtrade de Intermediação de Negócios Ltda CNPJ nº 21.856.981/0001-43;
- Joaquim Cleber de Resende 70188947604 CNPJ nº 24.040.352/0001-39;
- E. Natalino Comercio Ltda CNPJ nº 25.112.130/0001-47;
- Fast Clean Distribuidora Ltda CNPJ nº 43.782.859/0001-02, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 26 de abril de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00100 em 03/01/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00027/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 013/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **ADJUDICAR** aos licitantes o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que os Adjudicatários venceram a licitação.

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS Cnpj/Cpf : 37.180.839/0001-69	Valor Adjudicado
Item(ns): 8; 15; 38; 39; 44; 45; 55; 56; 63; 66;	R\$ 35.700,50

E NATALINO COMERCIO LTDA Cnpj/Cpf : 25.112.130/0001-47	Valor Adjudicado
Item(ns): 19; 20; 26; 27; 34; 53; 54; 60; 61; 72; 97; 98; 103; 116; 117; 123; 131; 140;	R\$ 38.677,50

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Cnpj/Cpf : 43.782.859/0001-02	Valor Adjudicado
Item(ns): 2; 4; 18; 31; 41; 46; 50; 51; 78; 80; 81; 82; 119; 122; 124; 125; 126; 128; 129; 130; 141;	R\$ 53.649,50

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE Cnpj/Cpf : 24.040.352/0001-39	Valor Adjudicado
Item(ns): 5; 7; 25; 64; 91; 92; 93; 94; 142; 143; 144; 145; 146;	R\$ 31.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME Cnpj/Cpf : 09.637.308/0001-17	Valor Adjudicado
Item(ns): 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 21; 22; 23; 28; 29; 30; 35; 36; 37; 40; 42; 43; 48; 49; 52; 57; 58; 59; 62; 67; 68; 70; 73; 74; 75; 76; 77; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 95; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 118127; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 148;	R\$ 64.981,00

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA Cnpj/Cpf : 21.856.981/0001-43	Valor Adjudicado
Item(ns): 1; 3; 6; 9; 24; 32; 33; 47; 65; 69; 79; 96; 99; 120; 121; 135; 147;	R\$ 36.210,05

DORES DO TURVO, 26 de Abril de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00027/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0013/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da(s) empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS Cnpj/Cpf : 37.180.839/0001-69	Valor Homologado
Item(ns): 8; 15; 38; 39; 44; 45; 55; 56; 63; 66;	R\$ 35.700,50

E NATALINO COMERCIO LTDA Cnpj/Cpf : 25.112.130/0001-47	Valor Homologado
Item(ns): 19; 20; 26; 27; 34; 53; 54; 60; 61; 72; 97; 98; 103; 116; 117; 123; 131; 140;	R\$ 38.677,50

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA Cnpj/Cpf : 43.782.859/0001-02	Valor Homologado
Item(ns): 2; 4; 18; 31; 41; 46; 50; 51; 78; 80; 81; 82; 119; 122; 124; 125; 126; 128; 129; 130; 141;	R\$ 53.649,50

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE Cnpj/Cpf : 24.040.352/0001-39	Valor Homologado
Item(ns): 5; 7; 25; 64; 91; 92; 93; 94; 142; 143; 144; 145; 146;	R\$ 31.984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME Cnpj/Cpf : 09.637.308/0001-17	Valor Homologado
Item(ns): 10; 11; 12; 13; 14; 16; 17; 21; 22; 23; 28; 29; 30; 35; 36; 37; 40; 42; 43; 48; 49; 52; 57; 58; 59; 62; 67; 68; 70; 73; 74; 75; 76; 77; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 95; 100; 101; 102; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 118127; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 148;	R\$ 64.981,00

WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA Cnpj/Cpf : 21.856.981/0001-43	Valor Homologado
Item(ns): 1; 3; 6; 9; 24; 32; 33; 47; 65; 69; 79; 96; 99; 120; 121; 135; 147;	R\$ 36.210,05

DORES DO TURVO, 26 de Abril de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.637.308/0001-17, sediada na Rua São Cristóvão, 55, centro, Dores do Turvo, MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representado por Giovani Helton Grossi Fernandes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº M.8.418.719, OE. SSP/MG - inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.453.126-98, residente e domiciliado no Sítio Toa-Toa, Zona rural de Dores do Turvo/MG, CEP: 36.513-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev.	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	BACIA DE ALUMINIO CAPACIDADE 36 LITROS	UNI	ALOESTE	5	146,30	731,50
11	BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LTS - 340MM X 310MM	UNI	PLASVALE	30	13,94	418,20
12	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNI	PLASVALE	30	37,95	1138,50
13	BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALCA CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNI	PLASVALE	30	10,70	321,00
14	BALDE PLASTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	UNI	PLASVALE	50	30,30	1515,00
16	BANDEIJA DE ACRILICO 50 X 30 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	ACRILEX	20	37,90	758,00
17	BANDEIJA DE ACRILICO 60 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	ACRILEX	20	48,95	979,00
21	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA NA TAMPA CAPACIDADE P/5 LITROS	UNI	SANTANA	20	25,79	515,80
22	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNI	ALOESTE	20	33,54	670,80
23	CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA - 2LTS	UNI	ALOESTE	20	27,75	555,00
28	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ARQPLAST	50	54,20	2710,00
29	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 7,5 LITROS COM TAMPA E PEDAL DE COR PRETA	UNI	ARQPLAST	30	31,90	957,00
30	CESTO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNI	ARQPLAST	50	12,59	629,50
35	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CX. C/100UND	CX	PRAFESTA	50	4,65	232,50
36	COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	CLINK	10	27,85	278,50
37	CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	CLINK	10	27,80	278,00
40	COPO DE VIDRO AMERICANO CX. C/24UND	CX	NADIR	50	38,80	1940,00
42	COPO DESCARTAVEL 300ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	TOTALPAST	200	10,85	2170,00
43	COPO DESCARTAVEL DE CAFEZINHO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	TOTALPAST	100	4,14	414,00
48	DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11.4 CM	UNI	GROSSI	20	11,59	231,80
49	DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM	UNI	GROSSI	20	14,25	285,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



	POLIPROPILENO TAMANHO 60CM					
52	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM METAL PINTADO NA COR BRANCA NO FORMATO RETANGULAR PARA PAPEL INTERFOLHADO 2 DOBRAS COM DIMENSOES DAS FOLHAS DE 23 X 27 CM	UNI	NOBRE	50	59,70	2985,00
57	ESCOVA SANITARIA	UNI	GROSSI	50	10,44	522,00
58	ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	CLINK	10	27,70	277,00
59	ESPONJA DE AÇO REDONDINHA (LIMPEZA PESADA)	UNI	LIMPANO	100	5,68	568,00
62	FILTRO DE BARRO Nº 08 - 2 VELAS - COM TORNEIRA PLASTICA	UNI	SÃO JOAO	10	149,40	1494,00
67	FUNIL PLASTICO Nº3	UNI	GROSSI	10	4,25	42,50
68	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	PRAFESTA	100	6,10	610,00
70	GARRAFAS TERMICA 05 LTS	UNI	TERMOLAR	15	52,70	790,50
73	ISQUEIRO GRANDE PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	BIC	40	72,99	2919,60
74	JARRA PLASTICA P/ SUCO DE 3 LITROS	UNI	JAGUAR	20	24,3	486,00
75	JARRAS DE AGUA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNI	NADIR	20	31,85	637,00
76	JOGOS DE MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS	UNI	SANTANA	30	89,19	2675,70
77	LANTERNA LED GRANDE	UNI	RAYOVAC	5	64,35	321,75
83	MAMADEIRAS PLASTICAS	UNI	PRATIK	20	9,00	180,00
84	PA COLETORA DE LIXO SELETIVA COM SUPORTE DE LIXO E CABO	UNI	GROSSI	20	16,65	333,00
85	PALHA DE ACO NUMERO 2 FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	ASSOLAN	40	27,29	1091,60
86	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10	231,00	2310,00
87	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALUMINIO GROSSO	UNI	ALOESTE	10	317,45	3174,50
88	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10	98,70	987,00
89	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10	109,00	1090,00
90	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNI	PANELUX	10	148,30	1483,00
95	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 10M	ROLO	WYDA	30	7,30	219,00
100	PILHAS ALCALINAS GRANDES PARA RADIO PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50	24,34	1217,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



101	PILHAS ALCALINAS PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50	16,60	830,00
102	PILHAS ALCALINAS PARA RELOGIO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50	15,59	779,50
104	POTE VERSATIL RETANGULAR 5,5 LT	UNI	SANTANA	20	17,50	350,00
105	POTE VERSATIL RETANGULAR 7,5 LT	UNI	SANTANA	20	21,70	434,00
106	PRATO DE VIDRO FUNDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	NADIR	20	39,85	797,00
107	PRATO DESCARTAVEL 15CM PCT. C/10UND	UNI	PRAFESTA	50	4,04	202,00
108	PRATO DESCARTAVEL 21CM PCT. C/10UND	PCTE	PRAFESTA	100	4,94	494,00
109	PRATO DESCARTAVEL 18CM PCT. C/10UND	UNI	PRAFESTA	100	4,39	439,00
110	PRATO TIPO CUMBUCA PARA CALDO DE ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	COPOBRAS	100	29,95	2995,00
111	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	GABOARDI	100	3,69	369,00
112	PURIFICADOR DE AR 400 ML	FR	BOMAR	40	14,95	598,00
113	RALADOR DE LEGUMES DE ALUMINIO	UNI	ALOESTE	20	26,05	521,00
114	RODO ABRASIVO LIMPA AZULEJOS COM CABO PLASTICO	UNI	GROSSI	30	15,15	454,50
115	RODO DE ESPUMA PARA LAVAR VIDRO	UNI	GROSSI	50	13,35	667,50
118	RODO PLASTICO EMBORRACHADO 60 CM	UNI	GROSSI	50	21,65	1082,50
127	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	EMBALIXO	500	4,07	2035,00
132	SAQUINHOS DE CHUP CHUP 650 X 650 PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	BRINK BEM	500	3,40	1700,00
133	SHAMPOOL ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	JHONSON	50	16,60	830,00
134	SHAMPOOL NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	JHONSON	60	17,05	1023,00
136	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DER PAREDE	UNI	NOBRE	20	29,8	596,00
137	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20	UNI	SANTISTA	5	27,89	139,45
138	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM	UNI	SANTISTA	100	18,29	1829,00
139	TOALHAS DE BANHO	UNI	SANTISTA	50	29,95	1497,50
148	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	SÃO JOAO	20	8,74	174,80
						Valor Total R\$ 64.981,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Mercado Opção E Cia Ltda - Me
Giovani Holton Grossi Fernandes – Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF: 068372926-84

Nome:

CPF: 79289195191



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA E. NATALINO COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.112.130/0001-47, sediada na Rua Luiz de Matos, nº 478, Loja, bairro Vila Regina. Ubá MG, CEP.: 36.501-182, neste ato representada por seu sócio-gerente Anderson Fazollo, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.708.705 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.444.006-07, residente e domiciliado na Rua Jayme Ferreira da Costa, nº 2168. Vila Regina. Ubá MG, CEP.: 36.501-194.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

ANDERSON
FAZOLLO:04
344400607

Assinado de forma digital por ANDERSON FAZOLLO:04344400607
Dados: 2022.04.27 07:45:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 10 LITROS	UNI	SANREMO	20	38,65	773,00
20	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 19 LITROS	UNI	SANREMO	20	51,90	1038,00
26	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ARQPLAST	20	42,70	854,00
27	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 13 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	SANTANA	30	48,00	1440,00
34	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100	PCTE	PRAFESTA	500	7,05	3525,00
53	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE PLASTICO ABS PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML BASE CINZA E FRENTE BRANCA RETANGULAR DIMENSOES APROXIMADAMENTE LARG 12,5 X ALT 28,5 X PROF 12,5CM	UNI	PREMISSE	50	62,55	3127,50
54	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - AMARELA	UNI	CARLA	50	4,95	247,50
60	ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75MM X 20MM- EMBALAGEM COM 3 UNI	UNI	BRASILEIRINH A	100	5,42	542,00
61	FILME PVC 30M X 28 CM	ROLO	DISPAFILM	50	6,45	322,50
72	GUARDANAPO DE PAPEL	PCTE	LEIDE	100	4,37	437,00
97	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS CADA	FAR	PEGG	150	74,48	11172,00
98	PAPEL TOALHA PARA AS MÃOS NA COR BRANCA DE MATERIAL NÃO RECICLAVEL , INTERFOLHADO 2 DOBRAS EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TAMANHOS 23X21CM APROXIMADAMENTE	PCTE	LEIDE	600	18,79	11274,00
103	PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO DE MESA PLASTICO MAIS GROSSO	MTS	PLASTIVINIL	30	19,84	595,20
116	RODO DE PLASTICO EMBORRACHADO 45CM	UNI	CARLA	50	12,55	627,50
117	RODO EMBORRACHADO 30 CM DE PLASTICO	UNI	CARLA	50	9,59	479,50
123	SABONETEIRA	UNI	ARQPLAST	20	18,85	377,00
131	SACOS DE PAPEL P/ PIPOCA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	IEC	300	5,65	1695,00
140	TORNEIRA PARA FILTRO DE AGUA	UNI	GAMA	20	7,54	150,80
						Valor Total R\$ 38.677,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal

ANDERSON
FAZOLLO:04
344400607
Assinado de forma digital por ANDERSON FAZOLLO:04344400607
Dados: 2022.04.27 07:45:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do

ANDERSON
FAZOLLO:0
4344400607

Assinado de forma digital por ANDERSON FAZOLLO:04344400607
7
Dados: 2022.04.27 07:45:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

ANDERSON
FAZOLLO:0
4344400607

Assinado de forma digital por ANDERSON FAZOLLO:04344400607
Dados: 2022.04.27 07:46:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
 - 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

ANDERSON
FAZOLLO:043
44400607

Assinado de forma
digital por ANDERSON
FAZOLLO:0434440060
Dados: 2022.04.27
07:46:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

ANDERSON Assinado de forma
digital por ANDERSON
FAZOLLO:0 FAZOLLO:04344400607
4344400607 Dados: 2022.04.27
07:46:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

ANDERSON
FAZOLLO:043
44400607

Assinado de forma
digital por ANDERSON
FAZOLLO:04344400607
Dados: 2022.04.27
07:46:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

ANDERSON

FAZOLLO:04344

400607

Assinado de forma digital
por ANDERSON
FAZOLLO:04344400607
Dados: 2022.04.27 07:47:09
-03'00'

E. NATALINO COMERCIO LTDA.

Anderson Fazollo – Representante

Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

068 372 926-84

CPF:

797 891 956 91



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.180.839/0001-69, sediada na Avenida Padre Arnaldo Jansen, n.º 512, Loja B, bairro Santana. Ubá MG, CEP.: 36.506-064, neste ato representada por seu sócio-gerente Raymundo Sabino Carneiro, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M8.541.0,31, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.332.516-09, residente e domiciliado na Avenida Padre Arnaldo Jansen, n.º 850. Apartamento 201. Santana. Ubá MG, CEP.: 36.506-064.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

CENTRO DE FORMACAO DE
CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168

Assinado de forma digital por CENTRO
DE FORMACAO DE CONDUTORES
CARNEIRO LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:33:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT500	PCTE	POLORFIX	50	58,80	2940,00
15	BAND- DAID TRANSPARENTE RESPIRAVEL CX C/ 40 UNIDADES	CX	MISSNER	50	14,10	705,00
38	CONDICIONADOR ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	POMPOM	50	16,70	835,00
39	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	POMPOM	60	16,30	978,00
44	COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	ISABABY	50	4,29	214,50
45	CREME DENTAL 90GRS	TUBO	DENTIL	1000	4,55	4550,00
55	ESCOVA DENTAL ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	DENTIL	1000	5,45	5450,00
56	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	DENTIL	1000	5,40	5400,00
63	FIO DENTAL 100 MT	UNI	MEDFIO	1000	10,35	10350,00
66	FRAUDA DESCARTAVEL TAMANHO P, M E G PCTE COM 50 FRAUDAS CADA.	PCTE	CREMER	60	71,30	4278,00
					Valor Total R\$	35.700,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CENTRO DE FORMACAO DE
CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168

Assinado de forma digital por CENTRO
DE FORMACAO DE CONDUTORES
CARNEIRO LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:34:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CENTRO DE FORMACAO
DE CONDUTORES
CARNEIRO
LTDA:03509828000168

Assinado de forma digital por
CENTRO DE FORMACAO DE
CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:34:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

CENTRO DE FORMACAO DE
CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168

Assinado de forma digital por CENTRO
DE FORMACAO DE CONDUTORES
CARNEIRO LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:34:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CENTRO DE FORMACAO DE
CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168

Assinado de forma digital por CENTRO
DE FORMACAO DE CONDUTORES
CARNEIRO LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:35:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

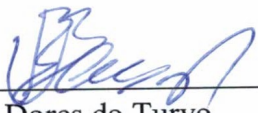
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.


Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARNEIRO
LTDA:03509828000168
Assinado de forma digital por CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CARNEIRO LTDA:03509828000168
Dados: 2022.04.27 14:35:20 -03'00'

Cirurgica Fratelli Prod. Med E Ortopedicos Ltda
Raymundo Sabino Carneiro – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: Jose Ademar Cruz

CPF: _____

CPF: 79789145691



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, nº 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, nº 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

**HERNANE
SANTOS**

FONSECA:0

0144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29 09:56:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	TOCK	20	2,50	50,00
3	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	200	13,00	2600,00
6	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	BARBAREX	100	16,70	1670,00
9	AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	150	26,40	3960,00
24	CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	SOLUZ	150	15,00	2250,00
32	CLORO GALÃO 2 LITROS	GAL	BOMFORT	200	7,70	1540,00
33	COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	WT	100	3,55	355,00
47	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	LIMPO	300	17,85	5355,00
65	FOSFORO	CX	BILL	20	3,14	62,80
69	GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	TERMOLAR	25	35,69	892,25
79	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS TIPO AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	OFFICER	200	8,50	1700,00
96	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	FAR	PREMIUM	500	20,00	10000,00
99	PEDRA SANITARIA	UNI	SANY	50	2,10	105,00
120	SABAO EM PO DE BOA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG	KG	SPUMIL	350	12,00	4200,00
121	SABONETE 90GRS	UNI	MARLUCE	50	2,70	135,00
135	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	NIPON	20	28,00	560,00
147	VASSOURA PIAÇAVA	UNI	PIAÇAVA	50	15,50	775,00
					Valor Total R\$	36.210,05

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00

HERNANE
SANTOS
FONSECA:00
144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
44
Dados: 2022.04.29 09:56:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0014

4046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29 09:57:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00144

046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29

09:57:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0014

4046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29

09:58:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:58:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:59:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00144

046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29

10:00:08 -03'00'

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Wtrade Intermediação de Negocios Ltda
Hernane Santos Fonseca – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: 068372926-84

CPF: 79789195691



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ALCOOL 92,8°INPM FRASCO DE 1 LITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANIBAC	10	163,75	1637,50
7	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	SANIBAC	100	88,75	8875,00
25	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ANTARES	20	486,20	9724,00
64	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	WCF	100	5,69	569,00
91	PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	APUCARANA	150	8,29	1243,50
92	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	APUCARANA	200	8,74	1748,00
93	PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	APUCARANA	50	15,69	784,50
94	PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	APUCARANA	50	19,18	959,00
142	VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	UNIVERSAL	10	259,90	2599,00
143	VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	MINUANO	50	14,76	738,00
144	VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	MINUANO	50	33,25	1662,50
145	VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	MINUANO	20	45,30	906,00
146	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	MINUANO	20	26,90	538,00
					Valor Total R\$	31.984,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00

02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.


15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.



Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

JOAQUIM CLEBER DE
RESENDE
70188947604:240403520001
39

Assinado de forma digital por
JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
70188947604:24040352000139
Dados: 2022.04.27 11:47:24 -03'00'

Joaquim Cleber de Resende 701188947604
Joaquim Cleber de Resende – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome:  _____

Nome:  _____

CPF: 068.372926-84

CPF: 797.891.956.91



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.782.859/0001-02, sediada na Est do Jatoba, n.º 95, Loja 01, bairro Diamante. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.644-200, neste ato representada por seu sócio-gerente Fabio Luiz da Silva Viana, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 27794958, inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.461.338-03, residente e domiciliado na Avenida Vicente Risola, n.º 1235, Apto 203, bairro Santa Ines. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.080.160.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:22046133803
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=27489125000183,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PE A1, cn=FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	BIO KRISS	400	4,30	1720,00
4	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITROS AÇÃO BACTERICIDA	LT	FLOPS	500	10,75	5375,00
18	BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TRASPARENTE MEDINDO 35 X 45 CM C/ 500 SACOS	UNI	HIPEROLL	50	77,90	3895,00
31	CLORO GALÃO DE 5 LITROS	LATA	L LIMP	300	27,20	8160,00
41	COPO DESCARTAVEL 200ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	TOTAL PLAST	500	7,10	3550,00
46	DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	BIO KRISS	400	8,30	3320,00
50	DETERGENTE NEUTO DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BIO KRISS	100	31,80	3180,00
51	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GAL	BIO KRISS	100	26,65	2665,00
78	LIMPA VIDROS 500 ML	FR	EFFECT	50	7,49	374,50
80	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO G AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100	7,52	752,00
81	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO M AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100	7,52	752,00
82	LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO P AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100	7,52	752,00
119	SABAO EM BARRA , MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNID. DE 200GRS	UNI	BARRA	150	14,58	2187,00
122	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	BIO KRISS	50	31,38	1569,00
124	SACO DE LIXO 15 LITROS	PCTE	ECO PLAST	100	5,14	514,00
125	SACO DE LIXO DE 200	PCTE	ECO PLAST	100	28,80	2880,00
126	SACO PLASTICO LIXO-40 LITROS- PCT C/10 UNI	UNI	ECO PLAST	200	5,40	1080,00
128	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	400	11,80	4720,00
129	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	400	4,39	1756,00
130	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	300	7,16	2148,00
141	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT PCT C/100	PCTE	TALGE	100	23,00	2300,00
					Valor Total R\$	53.649,50

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,
ou=27489125000183, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:11



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

FABIO LUIZ
DA SILVA
VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:22



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

FABIO LUIZ
DA SILVA
VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:32



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltiplo v5, ouj=27489125000183,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:42



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multipla v5,
OU=27489125000185, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA.22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 16:59:53



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

FABIO LUIZ DA
SILVA VIANA:
22046133803

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 17:00:05



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

**FABIO LUIZ
DA SILVA
VIANA:
22046133803**

Digitally signed by FABIO LUIZ DA SILVA
VIANA:22046133803
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=FABIO LUIZ DA SILVA VIANA:
22046133803
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-04-26 17:00:16

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Fabio Luiz da Silva Viana – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF: 068372926-84

CPF: 79789195691



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TÚRVIO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

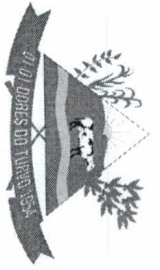
Cotação: 0008 - 11/02/2022
Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

Fornecedor: 1534 - MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA ME

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
10	01.029.007.00081 BACIA DE ALUMINIO CAPACIDADE 36 LITROS	UNI	ALOESTE	5,0000	146,3000
11	01.035.003.00068 BALDE PLASTICO - CAPACIDADE 10 LTS - 340MM X 310MM	UNI	PLASVALE	30,0000	13,9400
12	01.035.003.00115 BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALÇA CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNI	PLASVALE	30,0000	37,9500
13	01.035.003.00075 BALDE PLASTICO REFORCADO COM ALÇA CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNI	PLASVALE	30,0000	10,7000
14	01.035.003.00107 BALDE PLASTICO REFORÇADO - CAPACIDADE 20 LTS	UNI	PLASVALE	50,0000	30,3000
16	01.029.007.00079 BANDEJA DE ACRILICO 50 X 30 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	ACRILEX	20,0000	37,9000
17	01.029.007.00080 BANDEJA DE ACRILICO 60 CM DE BOA QUALIDADE	UNI	ACRILEX	20,0000	48,9500
21	01.029.007.00069 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA NA TAMPA CAPACIDADE P/5 LITROS	UNI	SANTANA	20,0000	25,7900
22	01.029.007.00077 CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNI	ALOESTE	20,0000	33,5400
23	01.029.007.00056 CANECA DE ALUMINIO COM ALÇA - 2LTS	UNI	ALOESTE	20,0000	27,7500
28	01.035.003.00077 CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	AROPLAST	50,0000	54,2000
29	01.035.003.00080 CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 7,5 LITROS COM TAMPA E PEDAL DE COR PRETA	UNI	AROPLAST	30,0000	31,9000
30	01.035.003.00079 CESTO PARA LIXO TELADO CAPACIDADE 10 LITROS	UNI	AROPLAST	50,0000	12,5900
35	01.029.011.00018 COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CX. C/100UND	CX	PRAFESTA	50,0000	4,6500
36	01.098.011.00226 COLHER GRANDE EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	CLINK	10,0000	27,8500
37	01.098.011.00224 CONCHA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	CLINK	10,0000	27,8000
40	01.029.010.00009 COPO DE VIDRO AMERICANO CX. C/24UND	CX	NADIR	50,0000	38,8000
42	01.029.011.00031 COPO DESCARTAVEL 300ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	TOTALPAST	200,0000	10,8500
43	01.029.011.00025 COPO DESCARTAVEL DE CAFEZINHO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	TOTALPAST	100,0000	4,1400
48	01.035.003.00119 DESINTUPIDOR DE PIA COM CABO EM POLIPROPILENO E SANFONA DE BORRACHA TAMANHO 19 X 11,4 CM	UNI	GROSSI	20,0000	11,5900
49	01.035.003.00120 DESINTUPIDOR DE VASO SANITARIO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA COM TAMANHO 19 X 11,4 CM	UNI	GROSSI	20,0000	14,2500





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022

Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 60CM	UNI	NOBRE	50,0000	59,7000	
	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM METAL PINTADO NA COR BRANCA NO	UNI	GROSSI	50,0000	10,4400	
	FORMATO RETANGULAR PARA PAPEL INTERFOLHADO 2 DOB	UNI	CLINK	10,0000	27,7000	
	ESCOVA SANITARIA	UNI	LIMPARNO	100,0000	5,6800	
57	ESCOVA SANITARIA	UNI	CLINK	10,0000	27,7000	
58	ESCUMADEIRA EM INOX REFORÇADA COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO	UNI	LIMPARNO	100,0000	5,6800	
59	ESPONJA DE AÇO REDONDINHA (LIMPEZA PESADA)	UNI	SÃO JOAO	10,0000	149,4000	
62	FILTRO DE BARRO N° 08 - 2 VELAS - COM TORNEIRA PLASTICA	UNI	GROSSI	10,0000	4,2500	
67	FUNIL PLASTICO N°3	UNI	GROSSI	100,0000	6,1000	
68	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UNIDADES	PCTE	PRAFESTA	15,0000	52,7000	
70	GARRAFAS TERMICA 05 LTS	UNI	TERMOLAR	40,0000	72,9900	
73	ISQUEIRO GRANDE PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	BIC	20,0000	24,3000	
74	JARRA PLASTICA P/ SUCO DE 3 LITROS	UNI	JAGUAR	20,0000	31,8500	
75	JARRAS DE AGUA DE VIDRO CAPACIDADE DE 2 LITROS	UNI	NADIR	30,0000	89,1900	
76	JOGOS DE MANTIMENTOS C/ 05 PEÇAS	UNI	SANTANA	5,0000	64,3500	
77	LANTERNA LED GRANDE	UNI	RAYOVAC	20,0000	9,0000	
83	MAMadeiras PLASTICAS	UNI	PRATIK	20,0000	16,6500	
84	PA COLETORA DE LIXO SELETIVA COM SUPORTE DE LIXO E CABO	UNI	GROSSI	40,0000	27,2900	
85	PALHA DE ACO NUMERO 2 FARDO COM 20 UNIDADES	FAR	ASSOLAN	10,0000	231,0000	
86	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 10 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10,0000	317,4500	
87	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALUMINIO GROSSO	UNI	ALOESTE	10,0000	98,7000	
88	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 3 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10,0000	109,0000	
89	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS ALUMINIO	UNI	ALOESTE	10,0000	148,3000	
90	PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS	UNI	PANELUX	30,0000	7,3000	
95	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CM X 10M	ROLO	WYDA	50,0000	24,3400	
100	PILHAS ALCALINAS GRANDES PARA RADIO PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50,0000	16,6000	
101	PILHAS ALCALINAS PALITO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50,0000	16,6000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022

Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

102	01.098.009.00106	PLHAS ALCALINAS PARA RELOGIO PACOTE COM 4 UNIDADES	PCTE	RAYOVAC	50,0000	15,5900
104	01.035.003.00093	POTE VERSATIL RETANGULAR 5,5LT	UNI	SANTANA	20,0000	17,5000
105	01.035.003.00094	POTE VERSATIL RETANGULAR 7,5LT	UNI	SANTANA	20,0000	21,7000
106	01.035.003.00102	PRATO DE VIDRO FUNDO CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	NADIR	20,0000	39,8500
107	01.035.003.00096	PRATO DESCARTAVEL 15CM PCT. C/10UND	UNI	PRAFESTA	50,0000	4,0400
108	01.029.011.00015	PRATO DESCARTAVEL 21CM PCT. C/10UND	PCTE	PRAFESTA	100,0000	4,9400
109	01.035.003.00097	PRATO DESCARTAVEL18CM PCT. C/10UND	UNI	PRAFESTA	100,0000	4,3900
110	01.035.003.00098	PRATO TIPO CUMBUCA PARA CALDO DE ISOPOR PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	COPOBRAS	100,0000	29,9500
111	01.035.003.00021	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCT C/ 12 UNIDADES	PCTE	GABOARDI	100,0000	3,6900
112	01.035.001.00036	PURIFICADOR DE AR 400 ML	FR	BOMAR	40,0000	14,9500
113	01.035.003.00113	RALADOR DE LEGUMES DE ALUMINIO	UNI	ALOESTE	20,0000	26,0500
114	01.035.003.00126	RODO ABRASIVO LIMP AZULEJOS COM CABO PLASTICO	UNI	GROSSI	30,0000	15,1500
115	01.039.001.00034	RODO DE ESPUMA PARA LAVAR VIDRO	UNI	GROSSI	50,0000	13,3500
118	01.039.001.00053	RODO PLASTICO EMBORRACHADO 60 CM	UNI	GROSSI	50,0000	21,6500
127	01.029.011.00032	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	EMBALXO	500,0000	4,0700
132	01.035.003.00103	SAQUINHOS DE CHUP CHUP 650 X 650 PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	BRINK BEM	500,0000	3,4000
133	01.035.003.00127	SHAMPOOL ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	JHONSON	50,0000	16,6000
134	01.035.003.00128	SHAMPOOL NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	JHONSON	60,0000	17,0500
136	01.035.003.00084	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DER PAREDE	UNI	NOBRE	20,0000	29,8000
137	01.029.003.00002	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,20	UNI	SANTISTA	5,0000	27,8900
138	01.029.001.00007	TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM	UNI	SANTISTA	100,0000	18,2900
139	01.098.011.00128	TOALHAS DE BANHO	UNI	SANTISTA	50,0000	29,9500
148	01.035.003.00042	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UNI	SÃO JOAO	20,0000	8,7400





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022
Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

Fornecedor: 3381 - CIRURGICA FRATELE PROD MEDICOS E ORTOPEDICOS

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
8	01.026.001.00428 ALGODÃO HIDRÓFILO - PCT500	PCTE	POLORFIX	50,0000	58,8000
15	01.035.003.00025 BAND- DAID TRANSPARENTE RESPIRÁVEL CX C/40 UNIDADES	CX	MISSNER	50,0000	14,1000
38	01.035.003.00116 CONDICIONADOR ESPECIAIS PARA BEBES	UNI	POMPOM	50,0000	16,7000
39	01.035.003.00117 CONDICIONADOR NEUTRO PARA CRIANÇAS	UNI	POMPOM	60,0000	16,3000
44	01.035.003.00118 COTONETE CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	ISABABY	50,0000	4,2900
45	01.039.001.00007 CREME DENTAL 90GRS	TUBO	DENTIL	1000,0000	4,5500
55	01.039.001.00054 ESCOVA DENTAL ADULTO DE BOA QUALIDADE	UNI	DENTIL	1000,0000	5,4500
56	01.039.001.00055 ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE	UNI	DENTIL	1000,0000	5,4000
63	01.035.003.00090 FIO DENTAL 100 MT	UNI	MEDFIO	1000,0000	10,3500
66	01.035.003.00123 FRAUDA DESCARTAVEL TAMANHO P, ME G PCTE COM 50 FRAUDAS CADA	PCTE	CREMER	60,0000	71,3000

Fornecedor: 3554 - E NATALINO COMERCIO LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
19	01.029.007.00063 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 10 LITROS	UNI	SANREMO	20,0000	38,6500
20	01.029.007.00064 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA C/ TRAVA CAPACIDADE P/ 19 LITROS	UNI	SANREMO	20,0000	51,9000
26	01.035.003.00081 CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	AROPLAST	20,0000	42,7000
27	01.035.003.00082 CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 13 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	SANTANA	30,0000	48,0000
34	01.035.003.00051 COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100	PCTE	PRAFESTA	500,0000	7,0500
53	01.035.003.00122 DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO DE PLASTICO ABS PARA REFIL COM CAPACIDADE DE 800ML BASE CINZA E FRENTE BRANCA RET	UNI	PREMISSSE	50,0000	62,5500
54	01.035.003.00037 ESCOVA DE LAVAR ROUPA - AMARELA	UNI	CARLA	50,0000	4,9500
60	01.035.001.00008 ESPONJA DUPLA FACE - 110 X 75MM X 20MM- EMBALAGEM COM 3 UNI	UNI	BRASILEIRINHA	100,0000	5,4200





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022

Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

Item	Descrição	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
61	01.035.003.00089 FILME PVC 30M X 28 CM	ROLO	DISPAFILM	50,0000	6,4500
72	01.039.001.00002 GUARDANAPO DE PAPEL	PCTE	LEIDE	100,0000	4,3700
97	01.035.003.00070 PAPEL TOLHA FARDO COM 12 PACOTES DE 2 ROLOS CADA	FAR	PEGG	150,0000	74,4800
98	01.035.003.00125 PAPEL TOLHA PARA AS MÃOS NA COR BRANCA DE MATERIAL NÃO RECICLAVEL, INTERFOLHADO 2 DOBRAS EMBALAGEM COM 1000	PCTE	LEIDE	600,0000	18,7900
103	01.029.011.00033 PLASTICO TRANSPARENTE PARA FORRO DE MESA PLASTICO MAIS GROSSO	MTS	PLASTIVINIL	30,0000	19,8400
116	01.039.001.00027 RODO DE PLASTICO EMBORRACHADO 45CM	UNI	CARLA	50,0000	12,5500
117	01.039.001.00056 RODO EMBORRACHADO 30 CM DE PLASTICO	UNI	CARLA	50,0000	9,5900
123	01.018.007.00008 SABONETEIRA	UNI	ARQPLAST	20,0000	18,8500
131	01.029.011.00027 SACOS DE PAPEL P/ PIPOCA PCTE C/ 100 UNIDADES	PCTE	IEC	300,0000	5,6500
140	01.102.001.00428 TORNEIRA PARA FILTRO DE AGUA	UNI	GAMA	20,0000	7,5400

Fornecedor: 3565 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	01.098.009.00032 AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	TOCK	20,0000	2,5000
3	01.035.003.00071 AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	200,0000	13,0000
6	01.023.011.00307 ALCOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	BARBAREX	100,0000	16,7000
9	01.035.001.00055 AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	150,0000	26,4000
24	01.035.003.00036 CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	SOLUZ	150,0000	15,0000
32	01.035.003.00032 CLORO GALÃO 2 LITROS	GAL	BOMFORT	200,0000	7,7000
33	01.098.011.00155 COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	WT	100,0000	3,5500
47	01.035.001.00034 DESINFETANTE EUCALPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	LIMPO	300,0000	17,8500
65	01.098.009.00122 FOSFORO	CX	BILL	20,0000	3,1400
69	01.029.010.00014 GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	TERMOLAR	25,0000	35,6900
79	01.035.003.00114 LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS TIPO AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	OFFICER	200,0000	8,5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022

Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

Item	Descrição	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
96	01.035.003.00069 PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	FAR	PREMIUM	500,0000	20,0000
99	01.035.003.00111 PEDRA SANITARIA	UNI	SANY	50,0000	2,1000
120	01.035.001.00011 SABAO EM PO DE BOA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG	KG	SPUMIL	350,0000	12,0000
121	01.039.001.00030 SABONETE 90GRS	UNI	MARLUCE	50,0000	2,7000
135	01.035.001.00056 SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	NIPON	20,0000	28,0000
147	01.035.003.00040 VASSOURA PIAÇAVA	UNI	PIAÇAVA	50,0000	15,5000

Fornecedor: 3566 - FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM Material ou Serviço Registrado

Item	Descrição	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
2	01.035.003.00131 AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	BIO KRISS	400,0000	4,3000
4	01.023.011.00122 ALCOL 70% FRASCO DE 1 LITROS AÇÃO BACTERICIDA	LT	FLOPS	500,0000	10,7500
18	01.024.009.00085 BOBINA DE PLASTICO PICOTADA TRASPARENTE MEDINDO 35 X 45 CM C/ 500 SACOS	UNI	HIPEROLL	50,0000	77,9000
31	01.035.001.00005 CLORO GALÃO DE 5 LITROS	LATA	L LIMP	300,0000	27,2000
41	01.029.011.00030 COPO DESCARTAVEL 200ML REFORCADO PCTE COM 100 UNIDADES	PCTE	TOTAL PLAST	500,0000	7,1000
46	01.035.003.00132 DESINFETANTE EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	BIO KRISS	400,0000	8,3000
50	01.035.002.00015 DETERGENTE NEUTO DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	BIO KRISS	100,0000	31,8000
51	01.035.001.00045 DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	GAL	BIO KRISS	100,0000	26,6500
78	01.035.001.00035 LIMP VÍDROS 500 ML	FR	EFFECT	50,0000	7,4900
80	01.035.003.00074 LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO G AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100,0000	7,5200
81	01.035.003.00072 LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO M AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100,0000	7,5200
82	01.035.003.00073 LUVAS LATEX EMBORRACHADA PCT C/ PAR TAMANHO P AMARELA OU AZUL	PAR	BOM PACK	100,0000	7,5200
119	01.035.001.00016 SABAO EM BARRA , MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ 5 UNID. DE 200GRS	UNI	BARRA	150,0000	14,5800
122	01.035.003.00046 SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	BIO KRISS	50,0000	31,3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0016/001 - 11/02/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 26/04/2022 até 26/04/2023

Proc. Lic.: 0027/202 - 17/02/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Cotação: 0008 - 11/02/2022
Requis.: 0008/001 - 10/01/2022

124	01.098.011.00144	SACO DE LIXO 15 LITROS	PCTE	ECO PLAST	100,0000	5,1400
125	01.098.009.00212	SACO DE LIXO DE 200	PCTE	ECO PLAST	100,0000	28,8000
126	01.035.003.00057	SACO PLASTICO LIXO-40 LITROS-PCT C/10 UNI	UNI	ECO PLAST	200,0000	5,4000
128	01.035.001.00053	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	400,0000	11,8000
129	01.035.001.00042	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	400,0000	4,3900
130	01.035.001.00052	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS-PCT COM 10 UNI.	PCTE	ECO PLAST	300,0000	7,1600
141	01.035.003.00022	TOUCA DESCARTAVEL CONFECIONADA EM TNT PCT C/100	PCTE	TALGE	100,0000	23,0000

Fornecedor: 3567 - JOAQUIM CIEBER DE RESENDE

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
5	01.023.011.00163 ALCOOL 92.8°INPM FRASCO DE 1 LITROS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANIBAC	10,0000	163,7500
7	01.023.011.00308 ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	SANIBAC	100,0000	88,7500
25	01.035.003.00083 CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ANTARES	20,0000	486,2000
64	01.035.003.00112 FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	WCF	100,0000	5,6900
91	01.029.007.00086 PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	APUCARANA	150,0000	8,2900
92	01.035.003.00035 PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	APUCARANA	200,0000	8,7400
93	01.029.001.00002 PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	APUCARANA	50,0000	15,6900
94	01.029.001.00008 PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	APUCARANA	50,0000	19,1800
142	01.098.009.00082 VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	UNIVERSAL	10,0000	259,9000
143	01.039.001.00026 VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	MINUANO	50,0000	14,7600
144	01.039.001.00032 VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	MINUANO	50,0000	33,2500
145	01.035.001.00026 VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	MINUANO	20,0000	45,3000
146	01.035.001.00058 VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	MINUANO	20,0000	26,9000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 045/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 64.981,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa MERCADO OPÇÃO E CIA LTDA - ME. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000381

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 046/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 38.677,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa E. NATALINO COMERCIO LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000382

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 047/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 35.700,50 (trinta e cinco mil, setecentos reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000383

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 048/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e



utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 36.210,05 (trinta e seis mil, duzentos e dez reais e cinco centavos). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000384

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 049/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 31.984,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000385

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 050/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Presencial nº 013/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 53.649,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2023. Data da assinatura: 26/04/2022. Contratado: Empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000386

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 051/2022. Processo nº 048/2022. Pregão Presencial nº 019/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bloquetes sextavados e meio fio de concreto para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Dores do Turvo MG. Valor Total Estimado R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023. Data da assinatura: 29/04/2022. Contratado: Empresa ELESSANDRO SILVA MOREIRA ARTEFATOS DE CONCRETO. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0024.0014.0000387

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato nº 070/2022. Processo nº 049/2022. Dispensa nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a empresa JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP: 36.305-186, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; (**DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO**).

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **está em plena vigência até a data de 26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 726/2022 (DOCUMENTO Nº 02 – ANEXO).

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira."

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 013/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



processo administrativo nº 027/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 18 de maio de 2021.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO - MG

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022

TIPO: Ordinário

Nº.NE: 02182

FICHA: 00224



Orgão.....02 PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO
Unidade.....06 EDUCACAO BASICA
Subunidade.....01 EDUCACAO BASICA
Função.....12 EDUCACAO
Subfunção.....361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....0403 ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.....2038 Manutencao Atividades do Ensino Fundamental
Elemento.....339030.22 Material De Consumo

Centro de Custo: 004 - MAT.LIMPEZA ESC.M.P.E.R.S.

F.TCE 101 - 25% Educacao

Favorecido: 3864 JOAQUIM CLEBER DE RESENDE

Endereço: RA MANOEL FORTES, 70

Cidade: SAO JOAO DEL REI

UF MG

CNPJ/CPF: 24.040.352/0001-39

Especificação dos Materiais ou Serviços

EMPENHO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA PROC LIC 27-17/02/2022, PREGAO PRESENCIAL

VALOR: R\$166,25 CENTO E SESSENTA SEIS REAIS VINTE CINCO CENTAVOS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
0 / /	1406 22/04/2022		

Data do Empenho:

22/04/2022

Ordenador da Despesa:

VALDIR R DE BARROS
PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	166,25	Saldo Anterior:	8.023,47
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	166,25
Despesa Líquida:	166,25	Saldo Disponível:	7.857,22

Data: 22/04/2022

Contador: JOSE MIGUEL S V FILHO
CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação:

MARCILENE P RICARDO CAMPOS
SECRETARIA EDUCAC

CONTROLE INTERNO

Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador

Data:

MARIA CAROLINA DE O MOREI
TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

DORES DO TURVO

DE DE

Nome Resp.Quitação:

Assinatura:

Documento do responsável p/quitação:

Banco Nº

Cheque Nº

Conta Nº

Recursos:



ORDEN DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

FAVORECIDO

3567 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
 Cnpj/Cpf: 24.040.352/0001-39 IE: IM:
 RA MANOEL FORTES, Nro: 70 - SÃO JOÃO DEL REI
 VILA SANTA TEREZINHA - MG
 Cep: 36.305-186 Telefones: () / - Fax: -
 Contato:

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
 Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.F.: 00726/001
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
 CENTRO - DORES DO TURVO - MG
 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
 Contrato: 00000 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0008 - 11/02/2022 Proc.C.: 01406 - 22/04/2022 C.C: 004 Cont: 00000
 Dotação: 00224 - 02.06.01.12.361.0403.2038.33903000
 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Vencido: 22/04/2022
 Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS
 Requisição: 00614/001 - 22/04/2022

LOCAL DE ENTREGA

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
 CENTRO - DORES DO TURVO / MG
 Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: -
 Cep: 36.513-000
 Entrega: 22/04/2022

Item	Req.	Descrição	Frete:	Outras Desp:	Desconto:	Valor Total ... R\$
1	17	VASSOURA DE PELO 40 CM	0,000	0,000	0,000	166,2500
						Total Itens ...
						166,2500

Aplicação: 06 - EDUCAÇÃO BASICA - 030 - ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
 ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Fonte Pagto: 0101 - 25% Educação

Observação:

Para uso da contabilidade
 Ficha: 00224 Credor: 3864 C.Custo: 004
 O.F.: 00726/001 - 22/04/2022 MRP

Local: DORES DO TURVO
 Data: 22/04/2022

Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Cont: 00000 - / / Aditivo:

Fonte: 0101 Det.Desp: 22 Proc.C.: 01406 - 22/04/2022

Rec.Vinc.:

Responsavel pela Compra
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ALCOOL 92,8°INPM FRASCO DE 1 LITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANIBAC	10	163,75	1637,50
7	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	SANIBAC	100	88,75	8875,00
25	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ANTARES	20	486,20	9724,00
64	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	WCF	100	5,69	569,00
91	PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	APUCARANA	150	8,29	1243,50
92	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	APUCARANA	200	8,74	1748,00
93	PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	APUCARANA	50	15,69	784,50
94	PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	APUCARANA	50	19,18	959,00
142	VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	UNIVERSAL	10	259,90	2599,00
143	VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	MINUANO	50	14,76	738,00
144	VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	MINUANO	50	33,25	1662,50
145	VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	MINUANO	20	45,30	906,00
146	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	MINUANO	20	26,90	538,00
				Valor Total R\$ 31.984,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

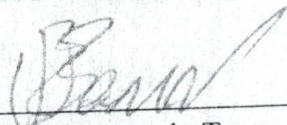
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.



Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

JOAQUIM CLEBER DE
RESENDE
70188947604:240403520001
39

Assinado de forma digital por
JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
70188947604:24040352000139
Dados: 2022.04.27 11:47:24 -03'00'

Joaquim Cleber de Resende 70188947604
Joaquim Cleber de Resende – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; (**DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO**).

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **está em plena vigência até a data de 26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 724/2022 (DOCUMENTO Nº 02 – ANEXO).

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 013/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo administrativo nº 027/2022, Ata de Registro de Preços nº 048/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 18 de maio de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO - MG**

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022

TIPO: **Ordinario**

Nº.NE: **02184**

FICHA: **00224**



Orgão.....**02** **PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO**
 Unidade.....**06** **EDUCACAO BASICA**
 Subunidade.....**01** **EDUCACAO BASICA**
 Função.....**12** **EDUCACAO**
 Subfunção.....**361** **ENSINO FUNDAMENTAL**
 Programa.....**0403** **ENSINO FUNDAMENTAL**
 Proj./Ativ.....**2038** **Manutencao Atividades do Ensino Fundamental**
 Elemento.....**339030.22** **Material De Consumo**

Centro de Custo: **004 - MAT.LIMPEZA ESC.M.P.E.R.S.** **F.TCE 101 - 25% Educacao**

Favorecido: **3862 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**
 Endereço: **RUA JACSON PASSOS, 88 LOJA 01**
 Cidade: **BELO HORIZONTE** UF **MG** CNPJ/CPF: **21.856.981/0001-43**

Especificação dos Materiais ou Serviços: **EMPENHO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA PROC LIC 27-17/02/2022, PREGAO PRESENCIAL**

VALOR: **R\$1.727,50 UM MIL SETECENTOS VINTE SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS***

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
0	1404 22/04/2022		

Data do Empenho: **22/04/2022** Ordenador da Despesa: **VALDIR R DE BARROS**
PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO			
Despesa Bruta:	1.727,50	Saldo Anterior:	2.152,22
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	1.727,50
Despesa Líquida:	1.727,50	Saldo Disponível:	424,72

Data: **22/04/2022** Contador: **JOSE MIGUEL S V FILHO**
CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: **MARCILENE P RICARDO CAMPOS**
SECRETARIA EDUCAC

CONTROLE INTERNO	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.	Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador
MARIA CAROLINA DE O MOREI TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM	Data: _____ VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

DORES DO TURVO DE DE

Nome Resp. Quitação: _____

Assinatura: _____

Documento do responsável p/quitação:

Banco Nº _____

Cheque Nº _____

Conta Nº _____

Recursos: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEN DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

22/04/2022

FAVORECIDO

3565 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
 Cnpj/Cpf: 21.856.981/0001-43 IE:
 RUA JACSON PASSOS, Nro: 88, LOJA 01
 GOIANIA - BELO HORIZONTE
 Cep: 31.960-400 Telefones: 0 / - Fax: -
 Contato:

IM:

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
 Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / C.F.: 00724/001
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
 CENTRO - DORES DO TURVO - MG
 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
 Contrato: 00000 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0008 - 11/02/2022 Proc.C.: 01404 - 22/04/2022 C.C: 004 Cont: 00000
 Dotação: 00224 - 02.06.01.12.361.0403.2038.33903000
 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Vencido: 22/04/2022
 Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS
 Requisição: 00614/001 - 22/04/2022

LOCAL DE ENTREGA

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
 CENTRO - DORES DO TURVO / MG
 Tels: (32) 3576-1130 / - Fax: -
 Cep: 36.513-000 Entrega: 22/04/2022

Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total	
3	1	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	LIMPO	GAL	50,0000	13,0000	650,0000	
2	9	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	PREMIUM	FAR	50,0000	20,0000	1000,0000	
1	18	VASSOURA PIAÇAVVA	PIAÇAVVA	UNI	5,0000	15,5000	77,5000	
		Frete:			0,000			
		Outras Desp:			0,000			
		Desconto:			0,000			
							Total Itens ...	1727,5000
							Valor Total ... R\$	1727,5000

Aplicação: 06 - EDUCAÇÃO BÁSICA - 030 - ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
 ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Fonte Pago: 0101 - 25% Educação
 Observação:
 Local: **DORES DO TURVO**
 Data: **22/04/2022**

Para uso da contabilidade
 Ficha: 00224 Credor: 3862 C.Custo: 004
 O.F.: 00724/001 - 22/04/2022 MRP

Responsável pela Compra
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Cont: 00000 - / / Aditivo:
 Fonte: 0101 Del.Desp: 22 Proc.C.: 01404 - 22/04/2022
 Rec.Vinc:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0

0144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

FONSECA:001440466

44

Dados: 2022.04.29

09:56:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	TOCK	20	2,50	50,00
3	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	200	13,00	2600,00
6	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	BARBAREX	100	16,70	1670,00
9	AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	150	26,40	3960,00
24	CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	SOLUZ	150	15,00	2250,00
32	CORO GALÃO 2 LITROS	GAL	BOMFORT	200	7,70	1540,00
33	COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	WT	100	3,55	355,00
47	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	LIMPO	300	17,85	5355,00
65	FOSFORO	CX	BILL	20	3,14	62,80
69	GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	TERMOLAR	25	35,69	892,25
79	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS TIPO AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	OFFICER	200	8,50	1700,00
96	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	FAR	PREMIUM	500	20,00	10000,00
99	PEDRA SANITARIA	UNI	SANY	50	2,10	105,00
120	SABAO EM PO DE BOA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG	KG	SPUMIL	350	12,00	4200,00
121	SABONETE 90GRS	UNI	MARLUCE	50	2,70	135,00
135	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	NIPON	20	28,00	560,00
147	VASSOURA PIAÇAVA	UNI	PIAÇAVA	50	15,50	775,00
					Valor Total R\$	36.210,05

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00

144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29 09:56:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

**HERNANE
SANTOS
FONSECA:0014
4046644**

Assinado de forma
digital por HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:57:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00144

046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29

09:57:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**HERNANE
SANTOS
FONSECA:0014
4046644**

Assinado de forma
digital por HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:58:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:58:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:59:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

HERNANE
SANTOS

FONSECA:00144
046644

Assinado de forma
digital por HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
10:00:08 -03'00'

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Wtrade Intermediação de Negocios Ltda
Hernane Santos Fonseca – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Notificação

Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <vendas@wtradebrasil.com>

Data 2022-05-18 14:54



 Notificação - Wtrade.pdf (~871 KB)

Boa Tarde

Segue anexo Primeira Notificação processo licitatório 027/2022 Material de Limpeza.[]

Favor confirmar o recebimento deste.

att

Eliete R. S. Coutinho

Pregoeira

RE: Notificação

 **Remetente** camilolelisresende@bol.com.br <camilolelisresende@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-05-18 16:25

Boa tarde, em resposta a Notificação, informamos que houve um erro de entrega para outra cidade na hora do despacho. Sentimos muito o ocorrido, e informamos que será despachada amanhã cedo pela transportadora Paulineris. agradeço desde já a compreensão de vcs.

ATT: Joaquim Cleber de Resende.



De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviada: 2022/05/18 15:21:51

Para: camilolelisresende@bol.com.br

Assunto: Notificação

 Boa Tarde

Segue anexo Primeira Notificação Processo 027/2022 Material de Limpeza.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

Eliete R. S. Coutinho

Pregoeira





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a empresa **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP: 36.305-186, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022** com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; (**DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO**).

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **está em plena vigência até a data de 26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 726/2022 (DOCUMENTO Nº 02 – ANEXO).

A EMPRESA FOI NOTIFICADA (PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO) NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2022 PARA ENTREGA EM 24 HORAS. A MESMA JUSTIFICOU QUE A MERCADORIA FOI ENTREGUE EM CIDADE ERRADA E QUE JÁ TINHA SIDO DESPACHADO POR TRANSPORTADORA. POREM ATE A PRESENTE DATA, NÃO FOI ENTREGUE A MERCADORIA, JÁ SE PASSANDO AS 24 HORAS PARA ENTREGA.

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 013/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo administrativo n.º 027/2022, Ata de Registro de Preços n.º 049/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 20 de maio de 2021.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022 TIPO: Ordinário Nº .NE: 02182 FICHA: 00224



Orgão.....02 PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO
 Unidade.....06 EDUCACAO BASICA
 Subunidade.....01 EDUCACAO BASICA
 Função.....12 EDUCACAO
 Subfunção.....361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....0403 ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj./Ativ.....2038 Manutencao Atividades do Ensino Fundamental
 Elemento.....339030.22 Material De Consumo

Centro de Custo: 004 - MAT.LIMPEZA ESC.M.P.E.R.S. F.TCE 101 - 25% Educacao

Favorecido: 3864 JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
 Endereço: RA MANOEL FORTES, 70 UF MG CNPJ/CPF: 24.040.352/0001-39
 Cidade: SAO JOAO DEL REI

Especificação dos Materiais ou Serviços: EMPENHO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA PROC LIC 27-17/02/2022, PREGAO PRESENCIAL

VALOR: R\$166,25 CENTO E SESSENTA SEIS REAIS VINTE CINCO CENTAVOS*****

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
0	1406 22/04/2022		

Data do Empenho: 22/04/2022 Ordenador da Despesa: VALDIR R DE BARROS PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO			
Despesa Bruta:	166,25	Saldo Anterior:	8.023,47
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	166,25
Despesa Líquida:	166,25	Saldo Disponível:	7.857,22

Data: 22/04/2022 Contador: JOSE MIGUEL S V FILHO CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO
 A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.
 Data da Liquidação: MARCILENE P RICARDO CAMPOS SECRETARIA EDUCAC

CONTROLE INTERNO
 Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.
 MARIA CAROLINA DE O MOREI TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
 Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador.
 Data: VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO
 Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.
 DORES DO TURVO DE DE
 Nome Resp.Quitação: Assinatura: Documento do responsável p/quitaação:
 Banco Nº _____
 Cheque Nº _____
 Conta Nº _____
 Recursos: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

22/04/2022

FAVORECIDO

3567 - JOAQUIM CIEBER DE RESENDE
 Cnpj/Cpf: 24.040.352/0001-39 IE: IM:
 RA MANOEL FORTES, Nro: 70 - SÃO JOÃO DEL REI
 VILA SANTA TEREZINHA - MG
 Cep: 36.305-186 Telefones: () / Fax: -
 Contato:

DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.F.: 00726/001
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30
 CENTRO - DORES DO TURVO - MG
 Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105
 Contrato: 00000 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação: 0008 - 11/02/2022 Proc.C.: 01406 - 22/04/2022 C.C: 004 Cont: 00000
 Dotação: 00224 - 02.06.01.12.361.0403.2038.33903000
 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Vencido: 22/04/2022
 Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS
 Requisição: 00614/001 - 22/04/2022

LOCAL DE ENTREGA

01 - PREFEITURA MUNICIPAL
 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30
 CENTRO - DORES DO TURVO / MG
 Tel.s: (32) 3576-1130 / - Fax: -
 Cep: 36.513-000 Entrega: 22/04/2022

Item	Req.	Descrição	Frete:	Outras Desp:	Desconto:	Valor Total
1	17	VASSOURA DE PELO 40 CM	0,000	0,000	0,000	166,2500
						166,2500

Aplicação: 06 - EDUCAÇÃO BASICA - 030 - ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
 ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Fonte Pagto: 0101 - 25% Educação
 Observação:

Para uso da contabilidade
 Ficha: 00224 Credor: 3864 C.Custo: 004
 O.F.: 00726/001 - 22/04/2022 MRP
 Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Cont: 00000 - / / Aditivo:
 Fonte: 0101 Del.Desp: 22 Proc.C.: 01406 - 22/04/2022
 Rec.Vinc.:

Local: DORES DO TURVO
 Data: 22/04/2022
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS
 Responsável pela Compra





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha, São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ALCOOL 92,8°INPM FRASCO DE 1 LITOS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	SANIBAC	10	163,75	1637,50
7	ALCOOL EM GEL GALÃO DE 5 LITROS	GAL	SANIBAC	100	88,75	8875,00
25	CESTO PARA COLOCAR LIXO CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNI	ANTARES	20	486,20	9724,00
64	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM	UNI	WCF	100	5,69	569,00
91	PANO DE CHÃO ALVEJADO 68 X 48 CM COLORIDO	UNI	APUCARANA	150	8,29	1243,50
92	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	UNI	APUCARANA	200	8,74	1748,00
93	PANO DE PRATO 42 X 66CM	UNI	APUCARANA	50	15,69	784,50
94	PANO DE PRATO 70 X 40 CM	UNI	APUCARANA	50	19,18	959,00
142	VASILHAME DE GAS 13 KG	UNI	UNIVERSAL	10	259,90	2599,00
143	VASSOURA DE NYLON GRANDE	UNI	MINUANO	50	14,76	738,00
144	VASSOURA DE PELO 40 CM	UNI	MINUANO	50	33,25	1662,50
145	VASSOURA LAVA-ONIBUS	UNI	MINUANO	20	45,30	906,00
146	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNI	MINUANO	20	26,90	538,00
				Valor Total R\$ 31.984,00		

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

- 02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
- 02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00
- 02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
- 02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
- 02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
- 02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
- 02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
- 02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
- 02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
- 02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
- 02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00

02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ.: CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

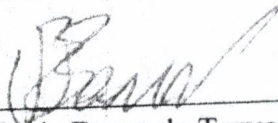
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.



Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

JOAQUIM CLEBER DE
RESENDE
70188947604:240403520001
39

Assinado de forma digital por
JOAQUIM CLEBER DE RESENDE
70188947604:24040352000139
Dados: 2022.04.27 11:47:24 -03'00

Joaquim Cleber de Resende 701188947604
Joaquim Cleber de Resende – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SEGUNDA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022** com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; **(DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO)**.

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de 26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO N° 724/2022 (DOCUMENTO N° 02 – ANEXO).

A EMPRESA FOI NOTIFICADA (PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO) NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2022 PARA ENTREGA EM 24 HORAS. A MESMA NÃO RESPONDEU A NOTIFICAÇÃO E ATE A PRESENTE DATA, NÃO FOI ENTREGUE A MERCADORIA, JÁ SE PASSANDO AS 24 HORAS PARA ENTREGA.

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços n° 048/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão n° 013/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ex positis, **NOTIFICA** a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo administrativo n.º 027/2022, Ata de Registro de Preços n.º 048/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 20 de maio de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
TURVO - MG**

NOTA DE EMPENHO

O Ordenador de despesas, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

EXERCÍCIO: 2022 **TIPO: Ordinário** **Nº .NE: 02184** **FICHA: 00224**

Orgão02 **PREFEITURA MUN. DE DORES DO TURVO**
 Unidade.....06 **EDUCACAO BASICA**
 Subunidade.....01 **EDUCACAO BASICA**
 Função.....12 **EDUCACAO**
 Subfunção.....361 **ENSINO FUNDAMENTAL**
 Programa.....0403 **ENSINO FUNDAMENTAL**
 Proj./Ativ.....2038 **Manutencao Atividades do Ensino Fundamental**
 Elemento.....339030.22 **Material De Consumo**



Centro de Custo:004 - MAT.LIMPEZA ESC.M.P.E.R.S. **F.TCE 101 - 25% Educacao**

Favorecido: 3862 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: RUA JACSON PASSOS, 88 LOJA 01
Cidade: BELO HORIZONTE **UF MG** **CNPJ/CPF: 21.856.981/0001-43**

Especificação dos Materiais ou Serviços **EMPENHO REFERENTE AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA PROC LIC 27-17/02/2022, PREGAO PRESENCIAL**

VALOR: R\$1.727,50 UM MIL SETECENTOS VINTE SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS*

Proc.Licitação	Proc.Compra	Contrato	Convênio
MARIA CAROLINA DE TEC NIVEL SUPERIOR	1404 EM ADM 22/04/2022		PREFEIT.
/ /	RECIBO / QUITAÇÃO		Documento do responsável p/quitacao

Data do Empenho: 22/04/2022 **Ordenador da Despesa: VALDIR R DE BARROS**
PREFEITO

DEMONSTRAÇÃO

Despesa Bruta:	1.727,50	Saldo Anterior:	2.152,22
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	1.727,50
Despesa Líquida:	1.727,50	Saldo Disponível:	424,72

Data: 22/04/2022 **Contador: JOSE MIGUEL S V FILHO**
CONTADOR 421900

LIQUIDAÇÃO

A Liquidação da Despesa descrita nesta Nota de Empenho foi procedida com base na documentação apresentada, onde demonstra a perfeita entrega do material e/ou a execução do serviço.

Data da Liquidação: **MARCILENE P RICARDO CAMPOS**
SECRETARIA EDUCAC

CONTROLE INTERNO	AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO
Em conformidade com as disposições legais que disciplina seu processamento ressalvados os apontamentos específicos.	Face a Liquidação acima processada, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou ao seu procurador
MARIA CAROLINA DE O MOREI TEC NIVEL SUPERIOR EM ADM	VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO

RECIBO / QUITAÇÃO

Declaro que recebi deste órgão, o valor acima mencionado referente a despesa com materiais e/ou serviços especificados nesta nota, para o qual dou plena e geral quitação.

DORES DO TURVO **DE** **DE**

Nome Resp. Quitação: _____

Assinatura: _____

Documento do responsável p/quitacao:

Banco Nº _____

Cheque Nº _____

Conta Nº _____

Recursos: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS

22/04/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL	
3565 - WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO	
Cnpj/Cpf: 21.856.981/0001-43	IE:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp: 0 - / /
RUA JACSON PASSOS, Nro: 88, LOJA 01		PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30	
GOIANIA		CENTRO	
- BELO HORIZONTE		- DORES DO TURVO	
Cep: 31.960-400	Telefones: 0 / -	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130
	Contato:	Contrato: 00000	Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022
			Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
			Fax: 3576-1105
			- MG

INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				LOCAL DE ENTREGA			
Cotação: 0008 - 11/02/2022	Proc.C.: 01404 - 22/04/2022	C.C: 004	Cont: 00000	01 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Dotação: 00224 - 02/06/01.12.361.0403.2038.33903000				PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30			
Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL			CENTRO - DORES DO TURVO / MG			
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS				Tels.: (32) 3576-1130	/	-	Fax: -
Requisição: 00614/001 - 22/04/2022							Entrega: 22/04/2022

Item	Req.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
3	1	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	LIMPO	GAL	50,0000	13,0000	650,0000
2	9	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	PREMIUM	FAR	50,0000	20,0000	1000,0000
1	18	VASSOURA PIACAIVA	PIACAIVA	UNI	5,0000	15,5000	77,5000
Frete:					0,000		
Outras Desp:					0,000		
Desconto:					0,000		
Valor Total ... R\$							1727,5000

Aplicação: 06 - EDUCAÇÃO BASICA - 030 - ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA ERNESTO RIBEIRO DA SILVA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Local: DORES DO TURVO

Fonte Pago: 0101 - 25% Educação

Observação:

Data: 22/04/2022

Para uso da contabilidade

Ficha: 00224 Credor: 3862 C.Custo: 004

O.F.: 00724/001 - 22/04/2022 MRP

Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Cont: 00000 - / / Aditivo:

Fonte: 0101 Det.Desp: 22 Proc.C.: 01404 - 22/04/2022

Rec.Vinc:

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Responsável pela Compra





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

Aos 26 dias do mês de abril de 2022, o **Município de Dores do Turvo**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 013/2022, Registro de preços, homologado em 26/04/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0

0144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29 09:56:04 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Item	Descrição	abrev	Marca	qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AGUA OXIGENADA 20 VOL	FR	TOCK	20	2,50	50,00
3	AGUA SANITARIA GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	200	13,00	2600,00
6	ALCOOL EM GEL FRASCO DE 500ML	UNI	BARBAREX	100	16,70	1670,00
9	AMACIANTE CONCENTRADO GALAO DE 5 LITROS	GAL	LIMPO	150	26,40	3960,00
24	CERA LIQUIDA AMARELA - EMBALAGEM DE 750 ML	UNI	SOLUZ	150	15,00	2250,00
32	CLORO GALÃO 2 LITROS	GAL	BOMFORT	200	7,70	1540,00
33	COADOR DE CAFE FLANELA	UNI	WT	100	3,55	355,00
47	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO C/ 5 LITROS	GAL	LIMPO	300	17,85	5355,00
65	FOSFORO	CX	BILL	20	3,14	62,80
69	GARRAFA TÉRMICA 01 L	UNI	TERMOLAR	25	35,69	892,25
79	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS TIPO AZULIN EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	OFFICER	200	8,50	1700,00
96	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA FARDO COM 12 ROLOS	FAR	PREMIUM	500	20,00	10000,00
99	PEDRA SANITARIA	UNI	SANY	50	2,10	105,00
120	SABÃO EM PO DE BOA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 1KG	KG	SPUMIL	350	12,00	4200,00
121	SABONETE 90GRS	UNI	MARLUCE	50	2,70	135,00
135	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1KG	UNI	NIPON	20	28,00	560,00
147	VASSOURA PIAÇAVA	UNI	PIAÇAVA	50	15,50	775,00
					Valor Total R\$	36.210,05

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00

02.05.01.12.122.0052.2035.33.90.30.00

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00

144046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29 09:56:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.06.01.12.361.0403.2038.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2043.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.2044.33.90.30.00
02.09.01.10.122.0052.2048.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2055.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2068.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2077.33.90.30.00
02.12.01.20.606.0645.2082.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2089.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2098.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2109.33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no futuro contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

6.2 - A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

6.3 - A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - As entregas dos produtos ocorrerão de forma fracionada nos locais determinados no Termo de Referência do Edital - ANEXO I, e deverão ocorrer de acordo com as ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

7.1.1. Locais e horários de entrega:

Secretaria de Administração: Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Centro de Saúde: Genito Leandro dos Santos, Rua Nunes Vieira, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Unidade Básica de Saúde João Garcia de Oliveira, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:0014

4046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29 09:57:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto de Saúde Joaquim Ribeiro Filho, Comunidade de Caramonas (zona rural aproximadamente 15 Km da sede), horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs.

CRAS “Doce Horizonte”, Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Transporte, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Secretaria de Obras, Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Ernesto Ribeiro

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, centro, horário de entrega de 08:00hs às 11:00hs e de 13:00hs às 15:00hs.

Escola Professora Elza Grossi

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

Creche Joao do Nascimento

Local: Rua Francisco Grossi, s/n, horário de entrega de 13:00hs às 15:00hs.

7.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

HERNANE

SANTOS

FONSECA:00144

046644

Assinado de forma digital por HERNANE SANTOS

SANTOS

FONSECA:00144046644

Dados: 2022.04.29

09:57:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 26/04/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**HERNANE
SANTOS
FONSECA:0014
4046644**

Assinado de forma
digital por HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:58:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30, CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

- 12.1.1. Pelo Município:
 - a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:58:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

HERNANE SANTOS
FONSECA:0014404
6644

Assinado de forma digital
por HERNANE SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
09:59:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 26 de abril de 2022.

HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144
046644

Assinado de forma
digital por HERNANE
SANTOS
FONSECA:00144046644
Dados: 2022.04.29
10:00:08 -03'00'

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Wtrade Intermediação de Negócios Ltda
Hernane Santos Fonseca – Representante
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

02ª notificação

 **Remetente** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <vendas@wtradebrasil.com>
Data 2022-05-23 08:37



 02 Notificação Wtrade.pdf (~932 KB)

om Dia

Segue anexo 02ª notificação material de limpeza.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att
Eliete

RE: 02ª notificação



Remetente camilolelisresende@bol.com.br <camilolelisresende@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-05-23 14:28



confirmado recebimento.

As vassouras já foram despachadas.

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviada: 2022/05/23 08:35:48

Para: camilolelisresende@bol.com.br

Assunto: 02ª notificação

Bom Dia.

Segue anexo 02ª notificação Material de Limpeza.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

Eliete

RE: 02ª notificação



Remetente camilolelisresende@bol.com.br <camilolelisresende@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-05-24 14:57



CTE Pref..pdf (~28 KB)

Boa tarde, segue em anexo nota de rastreio.

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviada: 2022/05/23 08:35:48

Para: camilolelisresende@bol.com.br

Assunto: 02ª notificação


B. Dia.

Segue anexo 02ª notificação Material de Limpeza.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

Eliete

DATA DA ENTREGA	HORÁRIO	RECEBEDOR	ASSINATURA	RG:
Chave de acesso para consulta no site www.cte.fazenda.gov.br 31.2205.42.846.634/0001-00-57-001-003.933.335-7		REMETENTE JOAQUIM CLEBER RESENDE		QTD. / UN MEDIDA 11,6700/KG
		DESTINATÁRIO PREF MUNICIPAL DE DORES DO TURVO		NÚMERO 3933335
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS 206/ 207		CTG/CORREDOR 002-		SÉRIE 1
CIDADE DE ORIGEM DA PRESTAÇÃO 625 - SAO JOAO DEL REI - MG		CIDADE DE DESTINO DA PRESTAÇÃO 753 - DORES DO TURVO - MG		SETOR REG
				DATA E HORA DE EMISSÃO 19/05/2022 - 17:12
				FORMA PAGTO / TOMADOR FRETE A PAGAR / REMETENTE
				VALOR DO FRETE 55,00
				NÚMERO INTERNO / UND ORIGEM 65.660-W 625

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Nome: PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDA CNPJ: 42.846.634/0001-00 IE: 0169014440020 Endereço: RUA TATUIM, 305 Bairro: VILA TEIXEIRA Cidade: ALFENAS UF: MG Telefone: CEP: 37132418		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico	MODAL Rodoviário	FL 1/1
Modelo 57 SÉRIE 1 NÚMERO 3933335 DATA E HORA DE EMISSÃO 19/05/2022 - 17:12		Para controle do Fisco		
		Chave de acesso para consulta no site www.cte.fazenda.gov.br 31.2205.42.846.634/0001-00-57-001-003.933.335-103.933.335-7		
				

TIPO DO CT-e NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL	TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE	FORMA DE PAGAMENTO A PAGAR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131221216430274	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
CFOP - NATUREZA DE OPERAÇÃO : 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A NAO CONTRIBUINTE					

ORIGEM DA PRESTAÇÃO SAO JOAO DEL REI - MG - 3162500	DESTINO DA PRESTAÇÃO DORES DO TURVO - MG - 3123304
REMITENTE JOAQUIM CLEBER RESENDE ENDEREÇO AVENIDA AV JOSUE DE QUEIROZ, 570 Matozinhos	DESTINATÁRIO PREF MUNICIPAL DE DORES DO TURVO ENDEREÇO RUA PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE 30, 0 CENTRO
MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI - MG CEP 36305-146	MUNICÍPIO DORES DO TURVO - MG CEP 36513-000
CNPJ/CPF 24.040.352/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026931880039	CNPJ/CPF 18.128.249/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
PAÍS BRASIL FONE	PAÍS BRASIL FONE
EXPEDIDOR JOAQUIM CLEBER RESENDE ENDEREÇO AVENIDA AV JOSUE DE QUEIROZ, 570 Matozinhos	RECEBEDOR PREF MUNICIPAL DE DORES DO TURVO ENDEREÇO R R UMBELINA MAROTTA 190, 0 CENTRO
MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI - MG CEP 36305-146	MUNICÍPIO DORES DO TURVO - MG CEP 36513-000
CNPJ/CPF 24.040.352/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026931880039	CNPJ/CPF 18.128.249/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
PAÍS BRASIL FONE	PAÍS BRASIL FONE

TOMADOR DO SERVIÇO JOAQUIM CLEBER RESENDE ENDEREÇO AVENIDA AV JOSUE DE QUEIROZ, 570 Matozinhos	MUNICÍPIO SAO JOAO DEL REI - MG CEP 36305-146 PAÍS BRASIL
CNPJ/CPF 24.040.352/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026931880039	FONE

PRODUTO PREDOMINANTE: ROUPAS DE CAMA MESA TOUCADOR OU COZINHA	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA: CAIXAS	VALOR TOTAL MERCADORIA 603,25
--	--	----------------------------------

QNT./UN MEDIDA 11,6700/KG	QNT./UN MEDIDA 2,0000/UNI	QNT./UN MEDIDA	QNT./UN MEDIDA	QNT./UN MEDIDA	QNT./UN MEDIDA	NOME DA SEGURADORA PAULINERIS PRODUCAO	RESPONSÁVEL EMITENTE	NÚMERO DA APÓLICE 0	NÚMERO DA AVERBAÇÃO
-------------------------------------	-------------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---	-------------------------	------------------------	---------------------

NOME		VALOR	NOME		VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO 55,00
FRETE PESO		15,79				
OUTROS VALORES		9,90				
GRISADEME		0,60				VALOR A RECEBER 55,00
SE		28,71				

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO						
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - ICMS Normal	BASE DE CÁLCULO 55,00	ALIQ.ICMS 18%	VALOR ICMS 9,90	%RED.BC 0%	VALOR ICMS ST	

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP.DOC	CNPJ / CPF EMITENTE / CHAVE ACESSO	NR.DOCUMENTO	SÉRIE	TP.DOC	CNPJ / CPF EMITENTE / CHAVE ACESSO	NR.DOCUMENTO	SÉRIE
NF-E	31220524040352000139550010000002061002400308	206	1				
NF-E	31220524040352000139550010000002071060487043	207	1				

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA			
RNTRC DA EMPRESA 1519940	LOTAÇÃO Não	DATA PREVISTA DE ENTREGA 08/06/2022	ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR

OBSERVAÇÕES	
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 17,27. UNIDADE DESTINO/SETOR : 753 (SETOR - REG) IDENTIFICADOR TABELA : 0 - KM 298 FORMA DE RECEBIMENTO : CIF (A PAGAR)	UNIDADE ORIGEM : 625 NUMERO INTERNO : 65660-W NOME EMITENTE : DANIEL ANTONIO GONCALVES FAVOR ENTREGA NA ESCOLA PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA 36.513-000 - R R UMBELINA MAROTTA 190, Nº - CENTRO - DORES DO TURVO - MG'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERCEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; **(DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO)**.

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em plena vigência até a data de **26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 724/2022 (DOCUMENTO Nº 02 – ANEXO).

A EMPRESA FOI NOTIFICADA (PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO) NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2022; SEGUNDA NOTIFICAÇÃO 23 DE MAIO DE 2022 PARA ENTREGA EM 24 HORAS. A MESMA NÃO RESPONDEU A NOTIFICAÇÃO E ATE A PRESENTE DATA, NÃO FOI ENTREGUE A MERCADORIA, JÁ SE PASSANDO AS 24 HORAS PARA ENTREGA.

A **Cláusula Sétima** da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira.”

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 048/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 013/2022.

Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecimento, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a EMPRESA WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.856.981/0001-43, sediada na Rua Jacson Passos, n.º 88, Loja 01, bairro Goiania. Belo Horizonte MG, CEP.: 31.960-400, neste ato representada por seu sócio-gerente Hernane Santos Fonseca, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, contador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 7626898, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.440.466-44, residente e domiciliado na Rua Garret, n.º 925, Bloco 8, Apto 302, bairro Jardim América. Belo Horizonte MG, CEP.: 30.421-413, para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento a realizar o adequado e satisfatório fornecimento dos produtos e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo administrativo n.º 027/2022, Ata de Registro de Preços n.º 048/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.


Dores do Turvo/MG, 24 de maio de 2021.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

NOTIFICAÇÃO

 **Remetente** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <vendas@wtradebrasil.com>
Data 2022-05-24 14:12



 1ª NOTIFICAÇÃO WTRADE.pdf (~871 KB)  02 Notificação Wtrade.pdf (~932 KB)

 3ª Notificação Wtrade.pdf (~685 KB)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



TERCEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG;

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.249/0001-42, por meio de seu setor de licitações, no uso de suas atribuições institucionais, com respaldo nas disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vem, com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria

NOTIFICAR

a empresa JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP: 36.305-186, mediante os fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

A Empresa ora notificada celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 com o Município, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Higiene, limpeza e utensílios domésticos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Dores do Turvo MG; (**DOCUMENTO Nº 01 – ANEXO**).

Assim sendo, é importante registrar neste ponto, que a supramencionada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **está em plena vigência até a data de 26/04/2023**, podendo o Município emitir ordens de fornecimento.

Desta forma, em que pese a espontaneidade da relação obrigacional gerada pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, esta não vem sendo cumprida pela Empresa, uma vez que a **Empresa não está cumprindo com a obrigação estabelecida** para o adequado e satisfatório cumprimento das Cláusulas da Ata de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Registro de Preços, agindo em total desconformidade com o pactuado no respectivo instrumento, uma vez que a mesma, não entregou os itens das ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 726/2022 (DOCUMENTO Nº 02 – ANEXO).

A EMPRESA FOI NOTIFICADA DUAS VEZES PARA A ENTREGA EM 24 HORAS. A MESMA JUSTIFICOU QUE A MERCADORIA FOI ENTREGUE EM CIDADE ERRADA E QUE JÁ TINHA SIDO DESPACHADO POR TRANSPORTADORA.

OCORRE QUE, A EMPRESA ENTREGOU O PEDIDO ERRADO. A EMPRESA ENTREGOU 50 (CINQUENTA) PANOS DE PRATO NO LUGAR DE 50 (CINQUENTA) PANOS DE CHÃO ALVEJADO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 830/2022. VALE RESSALTAR QUE, A EMPRESA EMITIU A NOTA FISCAL Nº 206 CORRETA APENAS, ENTREGANDO ERRADO.

A Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços, firmada entre as partes prescreve em seu item 7.2 :

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.2. - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira."

Impende salientar, que os produtos em referência são de suma importância, uma vez que, tem a essencial finalidade atender as demandas do ente público municipal, sendo certo que, caso ocorra ato ilícito omissivo oriundo da inércia da empresa, esta poderá ser responsabilizada nas esferas cíveis e penais por meio e seus representantes.

Como não bastasse, a execução inadequada da Ata de Registro de Preços nº 049/2022, **sujeitará o Empresa à multa de mora, além das demais penalidades**, como advertência, nas formas previstas no instrumento convocatório e/ou edital do Pregão nº 013/2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Destaca-se que a multa a que alude acima não impede que a Administração cancele unilateralmente o ajuste entre as partes, e aplique as outras sanções previstas em lei ou edital.

Desta feita, a Administração Pública, em respeito aos princípios do contraditório, ampla defesa e legalidade, apresenta a oportunidade de Vossa Senhoria realizar o adequado e satisfatório fornecimento integral dos produtos constantes nas mencionadas Ordens de Fornecedor, bem como, apresentar os motivos excepcionais da inércia da empresa concernente ao cumprimento de sua obrigação, conforme os prazos estabelecidos no instrumento pactuado entre as partes.

Ex positis, **NOTIFICA** a JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.040.352/0001-39, sediada na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, neste ato representada por seu sócio-gerente Joaquim Cleber de Resende, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG- 5.704.052, inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.889476-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Fortes, n.º 70, bairro Vila Santa Terezinha. São João Del Rei MG, CEP.: 36.305-186, para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO A REALIZAR A TROCA ADEQUADA E SATISFATÓRIO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS** e apresentar os fatos e fundamentos jurídicos que ocasionaram a inércia ante a obrigação pactuada entre as partes, gerada pelo processo administrativo n.º 027/2022, Ata de Registro de Preços n.º 049/2022, com a finalidade de lhe garantir a prévia defesa, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, sanar os vícios, sob pena das sanções legais e previstas no instrumento convocatório/edital.

EM TEMPO, INFORMAMOS QUE O PAGAMENTO SO SERÁ EFETUADO APÓS A TROCA CORRETA DO PRODUTO.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de estima e distinta consideração.

Dores do Turvo/MG, 31 de maio de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00830 / 001
10/05/2022

**ORDEM DE FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS**

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL																																																									
3567 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO																																																									
Cnpj/Cpf: 24.040.352/0001-39	IE:	IM:	Cnpj: 18.128.249/0001-42																																																								
RAMANOEL FORTES, Nro: 70			IE: ISENTO																																																								
VILA SANTA TEREZINHA	- SÃO JOÃO DEL REI	- MG	Emp: 0 - / /																																																								
Cep: 36.305-186	Telefones: () / -	Fax: -	PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30																																																								
	Contato:		CENTRO																																																								
			Cep: 36.513-000																																																								
			Telefone: (32) 3576-1130																																																								
			Fax: 3576-1105																																																								
			Contrato: 00000																																																								
			Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022																																																								
			Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL																																																								
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		LOCAL DE ENTREGA																																																									
Cotação: 0008 - 11/02/2022	Proc.C.: 01615 - 10/05/2022	C.C.: 002	Cont: 00000																																																								
Dotação: 00224 - 02.06.01.12.361.0403.2038.33903000																																																											
Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL																																																										
Cond.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS	Vencido: 10/05/2022																																																										
Requisição: 00697/001 - 10/05/2022																																																											
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Reg.</th> <th>Descrição</th> <th>Marca</th> <th>Uni.Med.</th> <th>Quantidade</th> <th>Unitário</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>15</td> <td>PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM</td> <td>APUCARANA</td> <td>UNI</td> <td>50,0000</td> <td>8,7400</td> <td>437,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Frete:</td> <td>0,000</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Outras Desp:</td> <td>0,000</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Desconto:</td> <td>0,000</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Itens ...</td> <td></td> <td>437,0000</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Valor Total ...</td> <td>R\$</td> <td>437,0000</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Reg.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total	1	15	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	APUCARANA	UNI	50,0000	8,7400	437,0000						Frete:	0,000							Outras Desp:	0,000							Desconto:	0,000							Total Itens ...		437,0000						Valor Total ...	R\$	437,0000
Item	Reg.	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total																																																				
1	15	PANO DE CHÃO DE SACO ALVEJADO 68 X 48CM	APUCARANA	UNI	50,0000	8,7400	437,0000																																																				
					Frete:	0,000																																																					
					Outras Desp:	0,000																																																					
					Desconto:	0,000																																																					
					Total Itens ...		437,0000																																																				
					Valor Total ...	R\$	437,0000																																																				
Aplicação: 06 - EDUCAÇÃO BÁSICA - 030 - ENSINO FUNDAMENTAL-MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA PREFEITO ERNESTO RIBEIRO DA SILVA DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG		Fonte Pagto: 0101 - 25% Educação Observação:																																																									
Para uso da contabilidade Ficha: 00224 Credor: 3864 C.Custo: 002 O.F.: 00830/001 - 10/05/2022 MRP																																																											
Proc.Lic.: 0027 - 17/02/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Cont: 00000 - / / Aditivo:		Local: DORES DO TURVO Data: 10/05/2022 Responsável pela Compra: VALDIR RIBEIRO DE BARROS																																																									
Fonte: 0101 Det.Desp: 99 Proc.C.: 01615 - 10/05/2022 Rec.Vinc.:																																																											



RECEBEMOS DE JOAQUIM CLEBER RESENDE 70188947604 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.206
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



JOAQUIM CLEBER RESENDE 70188947604 RUA MANOEL FORTES, 70 - - VILA SANTA TEREZINHA, Sao Joao del Rei, MG - CEP: 36305186	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	N° 000.000.206 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3122 0524 0403 5200 0139 5500 1000 0002 0610 0240 0308 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224730613826 - 19/05/2022 15:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0026931880039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 24.040.352/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		18.128.249/0001-42	19/05/2022
ENDEREÇO PC CON. AGOSTINHO JOSE REZENDE, 30 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36513-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Dores do Turvo	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	437,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
70	PANO DE CHAO DE SACO ALVEJADO 68 X 48 CENTIMETROS	63029100	0400	5403	UN	50,0000	8,7400	437,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

3ª NOTIFICAÇÃO



Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Camilolelisresende <camilolelisresende@bol.com.br>
Data 2022-05-31 08:54



3ª Notificação Joaquim -.pdf (~686 KB)

OM DIA

segue anexo 3ª notificação material de limpeza.

favor confirmar o recebimento deste.

Att
Eliete R. S. Coutinh
Pregoeira

RE: 3ª NOTIFICAÇÃO



Remetente camilolelisresende@bol.com.br <camilolelisresende@bol.com.br>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2022-05-31 23:00



BOA NOITE, INFORMAMOS QUE SERÁ FEITA A TROCA NO DIA 02/06/22.
PERDÃO PELO EQUIVOCO, ISTO NÃO MAIS SE REPETIRÁ.

ATT.TE

31-05-2022

JOAQUIM CLEBER DE RESENDE

De: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Enviada: 2022/05/31 19:48:38

Para: camilolelisresende@bol.com.br

Assunto: 3ª NOTIFICAÇÃO

BOM DIA

segue anexo 3ª notificação material de limpeza.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att

Eliete R. S. Coutinh

Pregoeira